

DECRETO Nº 2.986, de 14 de abril de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0230/2009 de 014/04/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 05418/2009, de 14/04/2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.122.801 33901400	0211	1.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 33903000	0103	20.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 33903000	0211	10.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 33903000	0213	80.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 33903000	0223	35.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 33903900	0211	6.000,00
6.2060		
1.11.1.10.128.801 33901400	0223	3.000,00
7.2062		
1.11.1.10.301.800 33903000	0207	148.000,00
2.2021		
1.11.1.10.301.800 33903000	0209	20.000,00
2.2021		
1.11.1.10.301.800 33909200	0103	15.000,00
2.2021		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.301.800 33901400	0223	5.000,00
2.2021		
1.11.1.10.122.801 44905200	0235	40.000,00
6.2060		
1.11.1.10.128.801 33903900	0213	54.000,00
7.2184		
1.11.1.10.125.801 44905200	0235	6.500,00
5.2168		
1.11.1.10.128.801 33903900	0239	12.000,00
7.2062		
TOTAL		

455.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.801	33903000	0207	80.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903200	0103	2.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903900	0207	80.000,00
6.2060			
1.11.1.10.301.800	33903000	0103	30.000,00
2.2021			
1.11.1.10.301.800	33903900	0207	122.100,00
2.2021			
1.11.1.10.301.800	33909200	0223	7.400,00
2.2021			
1.11.1.10.122.801	33903900	0213	80.000,00
6.2060			
1.11.1.10.128.801	33901300	0213	9.000,00
7.2184			
1.11.1.10.128.801	33903600	0213	45.000,00
7.2184			
TOTAL			455.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de abril de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal